

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 17/09/2001.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 21H00.**

**Aprovada em 24/09/2001 e publicitada através do Edital n.º 153/2001.**



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

**ORDEM DO DIA**

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
  - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 10 de Setembro de 2001.
  - 2. Regulamento Municipal de Publicidade – Projecto.
  - 3. Café/Cervejaria e Casa de Pasto “Trinca Espinhas” – Reclamação contra Horário de Funcionamento.
- II - FINANÇAS**
  - 1. Situação Financeira.
  - 2. Fornecimento, Montagem e Trabalhos Complementares de Parques Infantis – Concurso Público n.º 4/2001 – Adjudicação.
- III - JURIDICO**
  - 1. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Reclamação.
- IV - OBRAS MUNICIPAIS**
  - 1. Arranjo Urbanístico junto ao Centro Comercial Girassolum – Adjudicação.
  - 2. Contenção do Tardoz das Moradias da Rua António Jardim – Adjudicação.
  - 3. Deslizamento de Terras na Encosta da Rua António Jardim - Abertura de Concurso.
  - 4. Remodelação da Escola do 1.º CEB de Sargento-Mor – Abertura de Concurso Público.
  - 5. Rotunda de Acesso a EN 111 – 1/Rua 1 – Abertura de Concurso Público.
  - 6. Escola Fixa de Trânsito – Aprovação de Comissões e Abertura de Propostas
  - 7. Remodelação e Requalificação do Mercado D. Pedro V – Trabalhos a Mais.
- V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
  - 1. Participação no Âmbito do RECREIA – Maria Odete Correia de Azevedo Andrade Porto – Rua Nicolau Chanterenne, n.º 263.
- VI - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**
  - 1. Encontros de Fotografia – Apoio.
- VII - DESPORTO**
  - 1. 1.º Torneio Internacional “Memorial Eng.º Jorge Anjinho”.
- VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
  - 1. 2.ª Alteração Orçamental ao Orçamento Financeiro dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra /2001.
  - 2. 2.ª Alteração Orçamental ao Plano Plurianual de Investimentos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra/2001.
  - 3. Criação da Carreira n.º 37/Vale das Flores – Hospitais da Universidade de Coimbra e Alteração de Paragem na Carreira n.º 46/Cruz de Celas – Santa Clara.
  - 4. Aumento da Oferta para o Pólo II da Universidade – Alteração das Carreiras n.º 34 e 34P/Praça da República – Pólo II – Estação Nova.

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Manuel Augusto Soares Machado  
**Vice-Presidente:** Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal  
**Vereadores:** Jorge Manuel Monteiro Lemos  
João António Faustino da Silva  
Luis Malheiro Vilar  
Manuel Moreira Claro  
José Francisco Pereira Rodeiro  
José António da Silva Ferreira Ribeiro  
João Oliveira Torres Pardal  
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso  
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



Antes de dar início aos trabalhos o Sr. Presidente propôs que se respeitasse um minuto de silêncio em memória das vítimas dos actos de terrorismo ocorridos em 11 de Setembro último nos Estados Unidos da América, designadamente, em Nova Iorque, que vitimaram milhares de pessoas. Disse ainda o Sr. Presidente que o parceiro estratégico para o projecto do Centro de Congressos de Coimbra é o World Trade Center Association - cuja sede foi um dos alvos - conforme decisões da Câmara e Assembleia Municipais. Esta proposta foi aceite por todos os membros do Executivo Municipal e consequentemente foi observado um minuto de silêncio, em memória das vítimas dos tenebrosos actos terroristas.



O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

#### **Intervenção do Senhor Presidente.**

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

#### **1. Requerimento do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.**

O Sr. Presidente em consequência de requerimento que lhe foi apresentado pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, em que solicita cópias de um processo de um particular, informou que a lei não estipula que se conceda cópias de processos de particulares entrados na Câmara Municipal. Disse ainda que se porventura o Sr. Vereador Gouveia Monteiro quiser informações sobre esse processo, tem direito de as pedir e ser-lhe-ão concedidas.

#### **2. Concepção, Construção de um Sistema de Semaforização no cruzamento da Avenida Gouveia Monteiro/Rua Costa Simões/Rua Afonso Romão – Adjudicação.**

Do seu despacho n.º 1442/PR/01, de 14 de Setembro, exarado sobre a informação n.º 267, de 27/08/2001, da Divisão de Trânsito, que aprovou a adjudicação definitiva à Firma “Eyssa-Tesis – Tecnologia de Sistemas Electrónicos S.A, Lda” pelo valor de 5.244.350\$00 (cinco milhões duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta escudos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 60 dias, considerando a urgência em dotar aquele cruzamento das indispensáveis condições de segurança e o critério de adjudicação ser “pelo preço mais baixo”, devendo ser notificados os concorrentes para se proceder à célere conclusão do processo e obra.

**3. Eleição para o presidente da República de 14 de Janeiro de 2001 – Gratificação dos Membros das Mesas de Voto.**

Do seu despacho de 14/09/2001, exarado sobre a informação n.º 177, de 13.09.2001, da Repartição de Orçamento e Contabilidade, que autorizou a transferência no valor total de 4.266.820\$00 (quatro milhões duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte escudos) e conseqüente processamento de pagamento às Juntas de Freguesia do valor correspondente à gratificação devida aos membros das mesas de voto que desempenharam funções no âmbito da Eleição do Presidente da República de 14 de Janeiro de 2001, nos termos propostos na informação referida e em cumprimento do disposto na lei.

**4. IV Feira Distrital do Mel e da Castanha – Ocupação do Espaço Público.**

Do seu despacho de 14/09/2001, exarado sobre a informação da Divisão de Turismo n.º 1396, que deferiu a ocupação de espaço público no próximo dia 06 de Outubro na Rua Ferreira Borges para a realização da IV Feira Distrital do Mel e da Castanha, nos termos da informação referida.

**5. Requalificação da Rede Viária da Zona Sul de Coimbra – Consignação.**

Do seu despacho n.º 1439/PR/2001, de 12 de Setembro, exarado sobre a informação n.º 862, de 06 de Setembro, da Divisão de Construção de Vias, que homologou o Auto de Consignação da obra “Requalificação da Rede Viária da Zona Sul de Coimbra”.

**6. Beneficiação e Reparação das Escolas sitas em Assafarge e Eiras – Recepção Provisória.**

Do seu despacho de 14/09/2001, exarado sobre a informação n.º 837, de 27/08/2001, da Divisão de Edifícios, que homologou o Auto de Recepção Provisória da obra “Beneficiação e Reparação das Escolas sitas em Assafarge e Eiras” e aprovou a abertura de inquérito administrativo, nos termos dos art.ºs 223.º a 225.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 02 de Março.

**7. Construção do Jardim de Infância de S. Bento-S.Martinho do Bispo – Recepção Provisória.**

Do seu despacho de 14/09/2001, exarado sobre a informação n.º 884, de 13/09/2001, da Divisão de Edifícios, que homologou o Auto de Recepção Provisória da Obra “Construção do Jardim de Infância de S. Bento-S. Martinho do Bispo” e aprovou a abertura de inquérito administrativo, nos termos dos art.ºs 223.º a 225.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 02 de Março.

**8. Marcação de Estradas e Dispositivos de Segurança – Adjudicação.**

Do seu despacho n.º 1443 de 14/09/01, exarado sobre a informação n.º 291, de 07/09/2001, da Divisão de Trânsito, que aprovou a adjudicação definitiva da obra “Marcação de Estradas e Dispositivos de Segurança”, pelo valor de 24.486.150\$00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta escudos) acrescido de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 120 dias, atenta a natureza do concurso e o facto de o critério de adjudicação ser “pelo preço mais baixo”.

**9. Infra-estruturas Viárias do Alvará de Loteamento n.º 395/97 – sito em Tovim de Cima – Santo António dos Olivais - Recepção Definitiva.**

Do seu despacho n.º 1445 de 14/09/2001, exarado sobre a informação n.º 854, de 05/09/2001, da Divisão de Construção de Vias, que homologou e aprovou o auto de recepção definitiva das “Obras de Infra-Estruturas Viárias do Alvará de Loteamento n.º 395/97 – Sito em Tovim de Cima – Santo António dos Olivais”, adjudicada à Firma “Imobiliária Patrocínio Tavares, S.A”, nos termos do artigo 50º do Dec.-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro.

**10. Rede de IP nas Rotundas da Avenida Afonso Romão – Ajuste Directo.**

Do seu despacho n.º 1449 de 14/09/2001, exarado sobre a informação n.º 882, de 12/09/2001, da Divisão de Equipamento Electromecânico, que aprovou, nos termos da informação referida, a abertura de concurso por ajuste directo da obra “Rede de IP nas Rotundas da Avenida Afonso Romão”.

**11. Grupo Folclórico “Os Camponeses de Vila Nova” – Apoio.**

Do seu despacho , exarado sobre a informação nº 1271 da Secção de Apoio Administrativo, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, que autorizou a utilização gratuita do autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no dia 15 de Setembro de 2001, para transporte do Grupo Folclórico “Os Camponeses de Vila Nova” ao lugar de Vialonga suportando a despesa no valor de 51.870\$00 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta escudos).

**12. Infra-Estruturas Viárias em Chãs, Alto de S. João – Recepção Provisória.**

Do seu despacho de 14/09/01, exarado sobre a informação nº 807, de 13/08/2001, da Divisão de Construção de Vias, que homologou e aprovou o Auto de Recepção Provisória das “Obras de Infra - Estruturas Viárias em Chãs, Alto de S. João, Freguesia de Santo António dos Olivais”, adjudicada à Firma “Predicentro – Predial do Centro, Lda.”, nos termos do artº 217.º e 219., do Decreto - Lei nº 59/99, de 02 de Março.

**13. Estrada Municipal nº 606 – Estabilização da Plataforma – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.**

Do seu despacho de 14/09/01, exarado sobre a informação nº 867, de 10/09/2001, da Divisão de Construção de Vias, que aprovou a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a obra mencionada em epígrafe nos termos da referida informação.

**14. Iluminação Festiva de Natal 2001 – Concurso Público nº 5/2001 - Relatório Final.**

Do seu despacho de 14/09/01, exarado sobre a informação nº 573, de 03/09/2001, da Divisão de Aprovisionamento, que aprovou a adjudicação a “Sérgio Paulo Vicente Pires da Silva” a “Iluminação Festiva de Natal 2001” pelo valor de 19.782.520\$00 acrescido de IVA, dispensando audiência prévia ao único concorrente, ao abrigo do disposto no artigo 103º, nº 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, dado que o projecto de decisão é favorável ao interessado.

**15. Prestação de Serviços Relativos à Elaboração do Projecto de Execução do Desnivelamento da Rua Humberto Delgado – Concurso Público nº 10/2001 – Relatório Final.**

Do seu despacho de 14/09/01, exarado sobre a informação nº 585, de 06/09/2001, da Divisão de Aprovisionamento, que aprovou a adjudicação a “Intecsa II – engenheiros Associados, S.A.”, a prestação de serviços relativos à elaboração do projecto de execução do desnivelamento da Rua Humberto Delgado pelo valor de 6.963.000\$00 acrescido de IVA, dispensando audiência prévia ao concorrente, ao abrigo do disposto no artigo 103º, nº 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, dado que o projecto de decisão é favorável ao interessado.

**16. Rede de Esgotos Domésticos e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água na Bacia de Cernache – 2ª fase – Consignação de Trabalhos.**

Do seu despacho de 15/09/01, que homologou o Auto de Consignação da empreitada “Rede de Esgotos Domésticos e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água na Bacia de Cernache – 2ª fase” adjudicada à Firma “Construções Aquino & Rodrigues, S.A”.

**17. Rede de Esgotos Domésticos e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água na Bacia de Cernache – 3ª fase – Consignação de Trabalhos.**

Do seu despacho de 15/09/01, que homologou o Auto de Consignação da empreitada “Rede de Esgotos Domésticos e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água na Bacia de Cernache – 3ª fase” adjudicada à Firma “Marsilop – Sociedade de Empreitadas, S.A”.

**18. Listagem dos Processos.**

Dos processos de obras (total de 272) objecto de despacho do Sr. Vereador João Silva do dia 10 a 14 de Setembro de 2001, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

**Despachos de deferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adm. Condomínio Rua Pedro Monteiro 50	35996/01
Agostinho das Neves Dinis	36316/01
Alberto Carvalho de Oliveira	15995/01

Alfredo Orlando Bernardes Custodio	20273/01
Altina Maria Gonçalves Pedro	34440/01
Altina Maria Madeira M. Fernandes Cosme	21935/01
Amaro Rodrigues Martins & C. Lda.	28671/01
António Augusto de Seíça Ferreira	23137/01
António Augusto Virgilio de Almeida Dinis	24887/01
António Cesar Baptista Neves	36464/01
António de Jesus Ferreira	37730/01
António dos Santos Cruz	1353/01
António dos Santos Cruz	30448/01
António dos Santos	30277/01
António José da Silva Castro	33486/01
António Manuel Jacinto Figueiredo	33875/01
António Santos Marques	32121/01
Arlindo Manuel de Oliveira Rodrigues Chantre	17712/01
Augusto Silva Campos	35856/01
Avelino dos Santos	37748/01
Banco BPI S.A.	36443/01
C.C. Messias de Carvalho, Lda	28663/01
C.C. Messias de Carvalho, Lda	34378/01
Campilusa – Artigos Campismo Moveis Jardim	20521/01
Carlos Alberto Dias Gomes	27863/01
Carlos Eduardo Costa Andrade	19778/01
Carlos Manuel Ferreira Batista	38669/01
Carlos Manuel Neves de Carvalho	31699/01
Carlos Manuel Pratas Rodrigues	15159/01
Casa dos Pobres de Coimbra	34784/01
CGO – Consultoria e Gestão de Obras, Lda	25336/01
Coimbrasfato – Comércio de Vestuário, Lda.	38020/01
Coimbrobra – Emp. Const. Civis e Industriais	31701/01
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda	33912/01
Condomínio Lote 3 Urb. Quinta D. João	33527/01
Construções J. M. e D.S. Lda.	35140/01
Construções J.M. E D.S., Lda	35138/01
Construções J.M. e D.S., Lda	35139/01
David Manuel Nunes da Costa	32777/01
David Marques da Silva Clemente	31652/01
Euclides Marques Pedroso	9529/01
Eugénia Maria Fachada Matias	33135/01
Fernando dos Santos Pinto	5325/01
Fernando Duarte Lopes	35601/01
Fernando Lourenço Lopes	35141/01
Fernando Luís Borges Coelho	7695/01
Ferreira & Oliveira, Lda	38709/01
Francisco da Cruz Nunes Fragoso	30760/01
Francisco José da Silva Batista	31258/01
Francisco José Franqueira de Castro e Sousa	25840/01
Guardado e Filhos, Construções, Lda.	27029/01
Guardado e Filhos, Construções, Lda.	27030/01
Guardado e Filhos, Construções, Lda.	27031/01
Guardado e Filhos, Construções, Lda.	27032/01
Guardado e Filhos, Construções, Lda.	27033/01
Guardado e Filhos, Construções, Lda.	27034/01
Guardado e Filhos, Construções, Lda.	27035/01
Guardado e Filhos, Construções, Lda.	27036/01
Guardado e Filhos, Construções, Lda.	27037/01
Guardado e Filhos, Construções, Lda.	27038/01
Guardado e Filhos, Construções, Lda.	27039/01
Guardado e Filhos, Construções, Lda.	27040/01
Hélder Ferreira Pereira Forte	31531/01
Hélder Rodrigues de Abreu	35377/01

Henrique Manuel Simões Pedrosa	31756/01
Idalina Fátima Nicolau de Oliveira	23938/01
Isabel Maria Lopes Mogofores Boto	39056/01
Isabel Maria Neves da Costa	35529/01
Isolina Maria da Silva	38976/01
João Alberto Lobato Cortesão	25054/01
João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva	35233/01
João Rosa Barreiro	32237/01
Joaquim Batista Pereira	36939/01
Jorge António de Oliveira Afonso de Carvalho	11193/01
Jorge Manuel Bordalo Monteiro	15164/01
José António da Costa Ferreira	24375/01
José Carlos Faria Teixeira	34104/01
José Carlos Gama Caetano	36624/01
José Carlos Mateus Ferreira	18045/01
José Carlos Ventura Tejo	27273/01
José de Jesus	38044/01
José Emídio Barreiros Canova	33740/01
José Manuel Ferreira da Silva	35702/01
Júlia da Conceição Simões Madeira	25131/01
Laurindo Carvalho Viola	43367/00
Leonilde da Conceição Carvalho Rodrigues	27555/01
Lúcio Rodrigues Ferreira	29349/01
Luís Alves Lopes	36318/01
Luís António Costa Seguro	31510/01
Luís Miguel Cardoso Crisostomo H. da Silva	32332/01
Manuel A. M. Filipe	35771/01
Manuel António Beirão Moreira de Melo	30820/01
Manuel Costa Brás	35031/01
Manuel Fernando Nunes Ficher	29145/01
Manuel Gameiro da Silva	29363/01
Manuel Jesus da Silva	30444/01
Manuel José	31269/01
Manuel Rogerio Rodrigues Dias	12385/01
Maria Cidália Encarnação Taborda	29091/01
Maria da Nazaré Soares Varandas	37725/01
Maria de Jesus Gomes de Seixo	31494/01
Maria de Lourdes Ferreira Santiago	38158/01
Maria Isabel Simões Lucas	26469/01
Maria Virgínia Cortez M. Carvalho Simões Dias	32193/01
Medoc – Sociedade de Construções, Lda	39022/01
Medoc – Sociedade de Construções, Lda	39023/01
Mota Ferreira & C. A. Lda.	31704/01
Nelson da Conceição Silva	37028/01
Nuno Manuel dos Santos Fachada	26659/01
Otília Fernanda Carvalho da Silva	37922/01
Pascoal & Pascoal, Construções Lda	30288/01
Paulo Jorge Gomes Correia	36452/01
Pedro Alexandre Martins	23246/01
Pego & Winkel – Investimentos Imobiliários Lda	25382/01
Pinto & Filhos, Lda	6667/00
Rogério Pereira Ferreira	14071/01
Rogério Pereira Ferreira	14196/01
Rui Manuel Loureiro Pina	31812/01
Sérgio Filipe Coutinho Sousa	31873/01
Sérgio Francisco Gomes	27687/01
Silvino Figueiredo da Cunha	34637/01
Tiago Ferreira Felgar	31869/01
Urbicentro – Emp. Urb. e Const. do Centro	30953/01
Urbicentro – Emp. Urb. e Const. do Centro	30954/01

**Despachos de indeferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Antonino Marques Carvalho	21453/01
António Manuel Rosa Ferreira	24373/01
António Pereira	20675/01
António Rodrigues Batista	25352/01
Arménio Palhinha de Castro	1874/01
Associação Socio-Profissional da Polícia	20987
Calado & Ferreira, Construções Lda	26823/01
Camilo de Almeida Ferreira	43784/00
Carlos Pereira da Silva	18352/01
Fernando Augusto Ferreira	27723/01
Júlio dos Santos Cioga	24863/01
Manuel Martins de Oliveira e Silva	20705/01
Maria Clara Gonçalves Martins Mendes	16716/01
Maria Rosa da Silva Machado Abrantes	16712/01
Maria Rosa da Silva Machado Abrantes	16713/01
Mário China Simões Febra	50700/00
Políbio Martins de Carvalho	16876/01
Rui Madeira Leite	20965/01
Sandra Sofia Marques Soares	19478/01

**Despachos de notificação** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adelino Carpinteiro Simões	18288/01
Adelino Neves Pereira Lda	25582/01
Alfredo Manuel da Cunha Antunes	5100124/01
Amandio Patrício Fonseca	4003/01
António José da Silva Madeira	33321/01
António Leite Henriques	28438/01
António Manuel Pereira Oliveira Rosa	22985/01
Augusto Figueiredo Machado	35759/01
Augusto Moreira da Silva	14218/01
Banco Internacional de Credito S A	36612/00
Carlos Manuel Nunes Delgado	4028/01
Carolina Tavares Lemos	30773/01
Cortiobra – Construções, Lda	25938/01
CTT – Correios de Portugal, S.A.	17531/01
Duas Águas – Construções e Imobiliária, Lda	35583/01
Ecilio Matado Rainho	46824/00
Espaço 2003 – Construções Lda	33353/01
Fernando Canelas Fernandes	13071/01
Fernando Jorge Ribeiro	10860/01
Fernando Matias Tavares	36563/01
Francisco Faria de Paiva Batista	20519/01
Fundação Bissaya Barreto	36028/01
Igreja Universal do Reino de Deus	24122/01
Imobastos, Lda.	28261/01
Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda	18104/01
Instituto Português de Museus	27756/01
Instituto Superior Miguel Torga	28934/01
Iolanda Maria de Barros Ramos	10398/01
João Eugénio Ferreira Cardoso Redondo	30789/01
Joaquim Marques da Velha	27336/01
Joaquim Messias Rodrigues Simões	9107/00
Joaquim Rodrigues	40652/00
José A. Guardado Carvalho & Filhos, Lda	24540/01
José Alves dos Reis	19275/01
José da Silva Repolho	33354/01
José Luís de Jesus e Silva	30466/01
José Manuel do Vale Barreira	20485/01
Luís Filipe Fonseca	14803/01
M Margarida Teixeira S. Moreira	35989/01

M. Costa – Construtora da Malaposta	33632/00
Manuel Mendes dos Santos	45867/00
Manuel Rodrigues Duarte	50014/00
Maria Adelaide Canelhas Correia	9000045/01
Maria da Conceição Lobato Cortesão Perpetuo	26071/01
Maria da Glória Seica Cortesão Alves Correia	28626/01
Maria da Piedade Campos	36130/01
Maria Fernanda Marques Almeida Lebre	26684/01
Maria Lisete Soares	37592/01
Mario Augusto dos Santos Bento	28856/01
Mário Rui Gonçalves Almeida Barata	37844/01
Ordem Terceira de São Francisco	14552/01
Palhares Falcão-Construções Unipessoal Lda	36760/01
Recol – Colchões, Lda	23276/00
Rosa Simões Serra	38398/01
Sistemas Mcdonald's Portugal, Lda	33951/01
Teresa Maria Fernandes Nunes	30465/01
Vitor Manuel Coelho de Moura	1472/01
Zaida Moreira dos Santos Chieira M. Pego	36115/01

**Despachos mandando informar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abílio Loureiro Castro	29357/01
Alberto Poco Mata	35018/01
António Carlos Craveiro Cavaco	37284/01
António Costa Coimbra	34284/01
António de Carvalho Baptista dos Santos	34776/01
Augusto Almeida Antunes	33325/01
Bruno Rafael Oliveira Abrantes	29283/01
Carlos Lopes, Lda	23634/01
Carolina Maria Rodrigues Lemos Mendes	33130/01
Claudete Morgado Viegas	46096/00
Claudete Morgado Viegas	46097/00
Comissão Moradores do Beco 1	30800/01
Fernando Gomes de Sousa	59811/99
Fernando Manuel Neves Lopes	36114/01
Fernando Rodrigues	26010/01
Francisco Ferreira Cardoso	26028/01
Francisco José Marques Pereira da Silva	4030/01
Fundação das Universidades Portuguesas	5100122/01
Joaquim Pereira	33302/01
Jorge Humberto da Conceição Rodrigues	36612/01
José Albuquerque Valença	31513/01
José Fausto dos Santos Silva	34107/01
José Manuel Campos Sousa	26657/01
José Pereira	35149/01
Junta Freguesia Cernache	4181/01
Junta Freguesia Cernache	49101/00
Livraria Arnado, Lda	1664/01
Manuel Augusto Trindade	35532/01
Manuel Sanches Marcos	22869/01
Maria Augusta Martins Braga M. Costa	33746/01
Maria da Luz Carvalho Parreira Lopes	35847/01
Maria da Luz Saraiva Gonçalves	36630/01
Maria de Fátima Rocha	38222/01
Maria Fernanda Oliveira Medina de Sousa	31125/01
Maria Isabel Santos Reis	35392/01
Maria Paula Ramos Salgado Rodrigues de Jesus	33458/01
Mario Tomas da Cruz	34351/01
Maximino Travassos Filipe	35667/01
Olímpio Martins Borges	36613/01
Rodrigues e Marques Lda	28222/01



Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	35971/01
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	35974/01
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	36003/01
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	36006/01
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	36008/01
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	36013/01
Susana Cristina G. Ramos Maldonado Pereira	26305/01
Viriato Manuel Forte de Almeida	38910/01
Vitor Manuel Ferreira Tinoco	37079/01

**Despachos mandando certificar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Ana Cristina Cunha Rocha	37542/01
António Augusto Gouveia	36944/01
Elias de Menezes Relvão	28268/01
Fernando Alberto Pratas Santos Arede	38283/01
Helder José Caetano Matos	38007/01
Leonel & Marques, Lda.	38818/01
Luís Fernando Duarte Agostinho de Campos	37751/01
Manuel Gameiro da Silva	36631/01
Manuel Martins Rodrigues de Oliveira	34195/01
Maria Celeste Cardoso Alves	38041/01
Maria Clarinda Cunha Sousa	23854/01
Maria Helena Gomes Reis	35150/01
Maria Lurdes Cunha Sousa	23850/01
Maria Teresa Simões Gonçalves	36277/01
Urbipredio – Construção Civil, Lda	38512/01

**Despachos para arquivar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

José Tavares & Filhos, Lda	1467/01
Victor Domingues Baptista	37744/01
José Leal Costa	12871/01
Silvina Dias Delgado	6456/01

**Despachos para audiência prévia** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Maria Fernanda Marques Lucas Reis Pereira	12363/01
Amadeu José Pereira	7180/01

**Despachos para parecer** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Carlos Alberto Soares Cunha	39570/01
-----------------------------	----------

**Intervenção dos Senhores Vereadores.**

**Intervenção do Sr. Vereador José Ribeiro.**

**1. Processos para ratificação.**

O Sr. Vereador José Ribeiro referiu ter ouvido atentamente as informações do Sr. Presidente em que deu conhecimento de vários despachos que efectuou ao longo da semana. Solicitou informação no sentido de saber se alguns desses despachos eram para ratificação da Câmara Municipal.

O Sr. **Presidente** declarou que apenas deu conhecimento dos seus despachos. Quando entender que alguns deles deverão ser submetidos a ratificação da Câmara Municipal, tem por princípio requerê-lo expressa e formalmente.

**Intervenção do Sr. Gouveia Monteiro.**

**1. Requerimento.**

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que relativamente ao requerimento por si apresentado necessita de uma resposta do Sr. Presidente, porque no mesmo apresentou o seu fundamento. Que, no que respeita às cópias do processo particular que o Sr. Presidente afirma não poderem legalmente ser cedidas, gostaria de ter resposta escrita sobre o

fundamento legal invocado e, de todo o modo, requer desde já que lhe seja indicado dia e local para as poder consultar. No que respeita a pareceres dos serviços técnicos da Câmara, mantém o requerimento de que lhe sejam fornecidas cópias dos mesmos.

## **2. Casa do Beco da Carqueja.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que a Casa do Beca da Carqueja ruiu, sem que felizmente alguém se encontrasse naquele momento no local. Disse ainda que algumas vezes procurou sensibilizar a Câmara Municipal na medida que existia um pedido de alojamento, merecendo por isso uma atenção especial esta situação, tendo em conta que se trata de uma moradora que vive sozinha.

## **3. Passe do Estudante.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que não existe nenhuma informação nas escolas do concelho relativa ao passe do estudante. Disse ainda que tendo estado presente na recepção aos alunos na Escola Alice Gouveia, foi grande a interrogação dos pais relativamente aos passes, nomeadamente, onde se podiam adquirir. Tratando-se de uma decisão bastante recente da Câmara Municipal, mas com óbvia importância para os pais dos alunos, era de toda a vantagem que esta informação pudesse estar disponível na Direcção das Escolas Básicas do Concelho e para o próprio público em geral.

O Sr. **Presidente** informou que as escolas receberam a comunicação hoje, porque a deliberação é da semana passada e a acta da reunião respectiva só hoje foi aprovada. Disse ainda que o passe é para vigorar a partir de Outubro e estão em curso as diligências necessárias para que isso seja possível.

## **4. Produtores do Mercado D.Pedro V.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que em diálogo com alguns dos produtores que estiveram em recente reunião pública de Câmara e que vendem no Mercado D.Pedro V, apercebeu-se de importante divergência de informações quantitativas quanto ao que foi dito na reunião pública e à própria verificação que eles fazem no local. Disse ainda que partilha de alguma desta perplexidade quando o Sr. Presidente refere que existem 80 bancas fixas para os produtores e 70 que podem ser amovíveis. Era de toda a vantagem que o Sr. Presidente promovesse uma deslocação da Câmara ao local, de forma a eliminar quaisquer dúvidas em relação a esta matéria, porque entrando do lado dos correios o conjunto de bancas destinados aos produtores estão em todo o corredor esquerdo somando apenas 42 bancas, havendo uma diferença muito grande relativamente ao número referido pelo Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente** referiu que mantém tudo o que afirmou ao ler a informação da equipa técnica encarregada daquela missão. Disse ainda que face à importância social e económica da obra não faltarão oportunidades para a denegrir, estando a decorrer o inventário dos produtores propriamente ditos e um levantamento actualizado e nominativo para acabar com as dúvidas. Os serviços estão instados a apresentar uma proposta para se tomar uma decisão e é de opinião que só deverão ter direito a banca os produtores do Concelho de Coimbra, sendo certo que não poderão ser aceites aqueles que vão comprar os seus produtos ao Mercado Abastecedor e depois se querem instalar nos lugares dos produtores.

## **Intervenção do Sr. Vereador João Pardal.**

### **1. Encontros Mágicos.**

O Sr. Vereador João Pardal referiu que em anterior reunião do executivo sobre os encontros mágicos disse que discordava da forma como o assunto era tratado e apresentado não tendo dito qualquer palavra ofensiva para quem quer que seja. Lendo a comunicação social e com o máximo respeito pelo Sr. Luís de Matos não pode admitir as expressões que foram utilizadas em conferência de imprensa, dirigidas ao Executivo. Não vai utilizá-las, mas fica mal a alguém que é pago pela Câmara Municipal de Coimbra para exercer uma determinada actividade, utilizar expressões que, como diz o povo, só fica mal a quem as emite.

### **2. Parque de Campismo.**

O Sr. Vereador João Pardal referiu que a ausência de um parque de campismo em Coimbra e a utilização do Choupalinho pelos campistas, cria uma imagem pouco digna daquilo que se pretendia como objectivo principal para a margem esquerda do Mondego.

### **3. Escolas de Souselas.**

O Sr. Vereador João Pardal referiu que no seu entendimento, o piso que foi colocado no recreio da escola de Sargento-Mor não é o mais adequado por possuir quantidade considerável de argila. Disse ainda que quando chover e sendo a argila impermeável vai criar um lamaçal no local. A Escola Primária de Souselas não iniciou as suas aulas porque está a decorrer uma intervenção e possivelmente só se iniciariam na próxima 2ª feira. Disse ainda que não ficando a intervenção pronta na totalidade, alguns encarregados de educação não estão muito receptivos em deixar os seus filhos ir para a escola, por razões de segurança.

#### **Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.**

##### **1. Deslocação de 500 idosos a Aveiro.**

O Sr. Vereador Luis Vilar informou da visita à Cidade de Aveiro de 500 idosos carenciados do Concelho, num comboio especial, agradecendo a forma como foram recebidos. Disse ainda que entregará ao Sr. Presidente o livro que foi enviado pela delegação que acompanhou os idosos das 31 freguesias do Concelho.

##### **2. Reunião com os operadores do Mercado.**

O Sr. Vereador Luis Vilar informou que na 6ª feira teve uma reunião com os operadores do Mercado D. Pedro V, onde estavam também alguns produtores. Disse ainda que o trabalho está a ser realizado com o conhecimento de todos e que a obra estará concluída no final do mês de Setembro.

##### **3. Casa do Beco da Carqueja.**

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que a informação do Sr. Vereador Gouveia Monteiro relativa à casa do Beco da Carqueja que ruiu, não é exacta porque a D. Cecília de Sousa já não habita a casa, conforme informação da Directora do Departamento de Desenvolvimento Social.

##### **4. Escola de Sargento-Mor.**

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que quando visitou a Escola de Sargento – Mor e na presença da Directora da Escola e de 20 ou 30 encarregados de educação, tomou-se a solução de serem feitas algumas obras de emergência que os pais consideraram fundamentais, como o arranjo do telhado, o alpendre, as casas de banho, o recreio e a vedação de toda a escola que se encontravam deteriorados por actos de vandalização que geralmente se praticam durante o fim de semana. Disse ainda que a consignação da Escola de Souselas foi realizada nos últimos dias de Julho na presença da Presidente da Associação de Pais e da Directora de Escola, sendo referido por estes na altura, que não haveria problemas quanto às obras decorrerem durante o regime normal de funcionamento de aulas. Se existem agora alguns pais que pensam o contrário, a escola tem uma associação de pais que assistiu à consignação e a direcção deve dirigir-se à Câmara Municipal para resolver o problema, não sendo justo referir-se que o ano lectivo começa mais tarde.

#### **Intervenção da Srª Vice-Presidente.**

##### **1. Encontro Internacional de Teatro Universitário.**

A Srª. Vice Presidente informou que no âmbito de gemação com Pádua a Tiasos teve oportunidade de participar num encontro internacional de teatro universitário em que participaram representantes de vários países como a China, Argélia, França, Hungria, Rep. Checa, Rússia, Lituânia, México, Suíça, Tunísia e Venezuela. Disse ainda que Tiasos agradeceu fazendo um relatório muito interessante sobre o que foi a colaboração e convívio com todos os grupos. Em resultado desta deslocação a Pádua estabeleceram-se laços fortes com o Grupo de Teatro Titulívio, estando acordado que no próximo ano se desloquem a Coimbra.

##### **2. Coro dos Professores de Coimbra.**

A Srª Vice-Presidente referiu que o coro dos professores de Coimbra foi apoiado pela Câmara Municipal de Coimbra para participar num encontro de Coros Açorianos, fazendo a entrega de um relatório que dá conta do apoio dado.

##### **3. Realização de 55 congressos em Coimbra.**

A Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente referiu que no âmbito dos serviços de turismo e no 1º semestre deste ano a Câmara Municipal de Coimbra já apoiou 55 Congressos o que significa que atingiu 6.827 participantes.

#### 4. Comemorações do centenário de José Régio e Vitorino Nemésio.

A Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente referiu que a Câmara Municipal de Coimbra desde Março de 2001 tem um programa que trouxe a Coimbra reputados especialistas da área de Vitorino Nemésio e José Régio com intervenções que não se limitaram a falar apenas do escritor mas também do modernismo português. Disse ainda que para além de colóquios, foram trazidas a Coimbra exposições sobre a própria revista “Presença” canalizando não só para o lado da escrita mas também para o lado da imagem muitas das suas realizações, como o ciclo de cinema e vai terminar com uma exposição de pintura do poeta Júlio, que no próximo ano vai ser celebrado no seu centenário.

#### 5. Parque do Vale das Flores.

A Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente referiu que o Parque do Vale das Flores é um projecto cuidado que vai trazer qualidade de vida a muitos dos munícipes. Disse ainda que o parque está em obras mas já permite que se usem algumas das suas infraestruturas estando em curso a colocação de um sistema que impede o estacionamento automóvel. A Câmara Municipal vai colocar um equipamento para que o local se mantenha limpo e os projectores de iluminação são apenas para este fim e não para se fazer desporto à noite.

### ORDEM DO DIA

#### I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 10 de Setembro de 2001.

*Deliberação nº 4547 /2001 (17/09/2001):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 10 de Setembro de 2001, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, Jorge Gouveia Monteiro e Cassiano Afonso. Votou contra o Sr. Vereador José António Ribeiro e Absteve-se o Sr. Vereador João Pardal.

Justificação de voto do Sr. Vereador José António Ribeiro: “Votei contra a aprovação da acta da reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 10 de Setembro de 2001 por ter sido recusada a proposta de correcção, a inserir no ponto I.1., por mim sugerida e que a seguir se transcreve:

“O Senhor vereador José Ribeiro negou a ideia de que só não aceitava a ratificação do despacho do Sr. Presidente relativo ao ponto dos IV Encontros Mágicos e exigiu ao Sr. Vereador João Silva um pedido de desculpas, pelo facto de este último ter afirmado que o Sr. Vereador José Ribeiro era “um retomado, e enfim ... rematado aldrabão”, bem como por ter afirmado que o Vereador José Ribeiro teria acabado “por aceitar de que tem permanentemente sido um aldrabão”. O pedido de desculpas exigido pelo Vereador José Ribeiro não foi atendido.”

O Sr. **Presidente** referiu que os serviços responsáveis pela elaboração das actas das reuniões da Câmara Municipal, têm regras a cumprir que estão estipuladas no artigo 16.º do Regime em vigor, nomeadamente: “*Só é lavrada acta que registe o que de essencial se tiver passado nas reuniões indicando, nomeadamente a data, local da reunião, as presenças e as faltas verificadas, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas, a forma e resultado das respectivas votações e declarações de voto, e bem assim, o facto da minuta da acta ter sido lida ou previamente distribuída para aprovação. As actas serão elaboradas sobre responsabilidade do Director do Departamento de Administração Geral ou de quem o substituir, que as assinará juntamente com o Presidente, e submetidas a aprovação do órgão na reunião seguinte*”. Disse ainda que o Director do Departamento de Administração Geral e os serviços têm, a partir daqui, o encargo de proceder à elaboração das actas nestes termos precisos, concisos e objectivos, nos termos do regimento e da lei para se acabar com esta matéria sui generis de constante discussão sobre as actas, que não vale a pena fazer perder tempo.

##### I.2. Regulamento Municipal de Publicidade – Projecto.

Sobre o assunto acima mencionado o Director do Departamento de Administração Geral elaborou a informação n.º 109, de 12/09/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. O Projecto de Regulamento acima identificado está em fase de elaboração, sob a coordenação directa de V. Ex.a e com a intervenção dos Departamentos de Administração Geral, de Administração Urbanística e Jurídico.

2. Através da deliberação n.º 3894/2001, de 19 de Fevereiro, o Executivo Municipal decidiu colocar o aludido projecto de regulamento em apreciação pública pelo prazo de 30 dias, com publicação no Diário da República II Série, nos termos do art.º 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

3. A publicação do referido documento no Diário da República (Apêndice n.º 36, II Série, n.º 74) ocorreu em 28 de Março de 2001, tendo também estado disponível no site da Câmara Municipal [www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt).

4. No âmbito da apreciação pública foram registadas na Câmara Municipal as seguintes intervenções/sugestões:

a) “Associação Portuguesa das Empresas de Publicidade Exterior (APEPE)”, com sede em Odivelas, registo n.º 12.153, de 2001.03.19;

b) “Artes e Meios, Lda”, registo n.º 15.033, de 2001.04.04;

c) “Tapume – Representação e Comercialização de Suportes de Publicidade, Lda”, com sede em Coimbra, registo n.º 18.005, de 2001.04.23;

d) “Arte Facto”, registo 18.006, de 2001.04.23;

e) “Red Portuguesa, Publicidade Exterior, S.A”, com sede em Lisboa, registo n.º 21.550, de 2001.05.16.

5. Algumas das sugestões apresentadas foram tidas em conta na elaboração do documento final que se anexa. É de notar que das propostas/sugestões apresentadas, não foram questionados os valores das taxas constantes do regulamento agora proposto.

6. Nestes termos e com estes fundamentos proponho:

a) Que seja submetido à consideração da Câmara Municipal o projecto de “Regulamento Municipal de Publicidade” e correspondente Tabela de Taxas, que anexo, para análise, ponderação e decisão.

b) Em caso de aprovação da proposta ora apresentada, o “Regulamento Municipal de Publicidade” deverá ser presente à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

c) Após a aprovação pelos órgãos referidos nas alíneas anteriores, sou de parecer, salvo melhor entendimento, que o “Regulamento Municipal de Publicidade” e correspondente Tabela de Taxas, deve ser publicado na II Série do Diário da República (publicidade idêntica à utilizada para a apreciação pública).”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4548 /2001 (17/09/2001):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Director do Departamento de Administração Geral, acima transcrita.**
- **O Projecto de “Regulamento Municipal de Publicidade”, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

O Sr. **Presidente** fez a seguinte declaração de voto: “Cumprimento pelo trabalho apresentado, o Sr. Vereador João Silva e todos os seus colaboradores e entidades que de modo criterioso, zeloso, profissional e isento permitiram chegar a este trabalho que é apresentado”.

Justificação de voto do Sr. Vereador **Gouveia Monteiro**: Parece duma legalidade muito duvidosa a avaliação casuística pelo órgão da Administração, se uma determinada iniciativa política dum partido político seja qual for tem natureza política ou outra. Não crê que possa à administração reservar-se o direito de iniciativa a iniciativa duma qualquer força política emitir uma opinião dizendo que é ou não político, carece ou não de licenciamento. Portanto penso que não é um bom caminho já que o órgão de Administração Local não tem poderes de regulamentação em matérias de direitos fundamentais. No plano sindical a manter-se o regulamento há disposições que são ilegais como a proibição da difusão em edifícios públicos de mensagens “publicitárias”.

### **I.3. Café/Cervejaria e Casa de Pasto “Trinca Espinhas” – Reclamação contra Horário de Funcionamento.**

Sobre o assunto acima identificado a Repartição de Documentação e Atendimento do Departamento de Administração Geral elaborou a informação n.º 723, de 12/09/2001, cujo teor é o seguinte:

“I- Através do documento registado sob o n.º 29493 de 02/07/2001, Pedrosa, Silva & Neves, Lda., tendo sido notificada da decisão tomada relativamente ao horário de funcionamento do Café/Cervejaria e Casa de Pasto "Trinca Espinhas", sito na Rua Manso Preto, 5-7, em Coimbra, e não se conformando com a mesma, vem apresentar a sua reclamação contra decisão do Executivo Municipal de reduzir para as 24 horas o horário de funcionamento requerido para o estabelecimento (Segunda-Feira a Sábado: das 07 horas às 02 horas) e solicitar a revogação dessa decisão, com todas as consequências legais, bem como a suspensão da sua exequibilidade até à decisão final, nos termos e com os fundamentos que, em síntese, passo a enunciar:

- 1- A reclamante é proprietária do estabelecimento em causa e explora as actividades de café, cervejaria e casa de pasto;
- 2- A decisão do Executivo Municipal de restringir o horário de funcionamento do estabelecimento para as 24 horas, tomada no seguimento de reclamações efectuadas por dois vizinhos, não teve em conta a proposta de decisão constante no relatório do instrutor do processo, que referia que a restrição do horário deveria ser considerada como a última opção para a resolução do problema em questão, devendo optar-se por outras medidas alternativas que se mostrassem adequadas a dar resposta cabal ao mesmo, pelo que, a Câmara Municipal ao reduzir o horário de funcionamento do estabelecimento optou pela solução mais "radical", quando esta deveria ser uma solução residual, por se mostrar desproporcionada, a ser tomada apenas quando não fosse possível obter uma solução mais justa;
- 3- No que respeita às medições acústicas realizadas pela DREC, nas quais a Câmara Municipal albergou ainda a sua decisão e que estiveram na origem do processo de contra-ordenações n.º 640/2000, ficou provado nos autos que o ruído deveu-se à realização de um jantar de formatura de um cliente e que a gerência do estabelecimento tomou medidas preventivas para evitar o ruído, nomeadamente, colocando borrachas nas cadeiras e encerrando uma janela pela qual se propagava algum ruído, tendo a decisão da DREC reputado como diminuta a culpa da ora reclamante, por se tratar de uma circunstância excepcional (o festejo de uma licenciatura), que foi sancionada com admoestação;
- 4- Após as medições acima referidas (realizadas em Junho de 2000), não foram efectuadas outras medições, pelo que, para melhor fundamentar a sua decisão, teria sido adequado que a Câmara Municipal tivesse requerido outra medição acústica;
- 5- Quanto ao barulho produzido pelo estabelecimento, refere que o mesmo se situa junto à Av. Bernardo de Albuquerque (Cruz de Celas), sendo esta uma zona de grande tráfego rodoviário e de frequência de pessoas, e que existe nas proximidades do estabelecimento dois estabelecimentos comerciais, um dos quais se encontra aberto até às 04 horas, com música ambiente;
- 6- Relativamente ao pareceres requeridos às entidades referidas no artigo 5º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, considera incompreensível o parecer emitido pelo Sindicato, única entidade que emitiu parecer favorável à restrição do horário de funcionamento do estabelecimento, e chama a atenção para o parecer da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, dizendo desconhecer a existência de quaisquer reclamações da população contra o estabelecimento;
- 7- A exponente relembra ainda que apresentou um abaixo assinado com 97 assinaturas, entre as quais as de vizinhos e moradores da Rua Manso Preto e da Rua Bernardo de Albuquerque, e de comerciantes que exercem a sua actividade nas imediações, atestando que o estabelecimento não é causador de ruído que incomode os residentes no perímetro e que o seu horário até às 02 horas não causa qualquer perturbação ou alteração que os transtorne;
- 8- Nos termos do n.º 4 do art.º 4º do referido regulamento, "a Câmara Municipal tem competência para restringir ... desde que estejam comprovadamente em causa razões de segurança ou de protecção da qualidade de vida dos cidadãos", no entanto, segundo a reclamante o estabelecimento em questão não põe em causa a segurança e a qualidade de vida dos cidadãos, inclusive dos moradores e/ou condóminos, visto que a maior parte dos moradores são frequentadores do estabelecimento e nunca fizeram reparo algum ao barulho nele existente, mesmo porque o abaixo assinado que "circulou" nas imediações do estabelecimento foi assinado apenas por duas famílias, quando em volta residem muitos agregados familiares que também se sentiriam afectados pelo ruído e, conseqüentemente, teriam assinado o citado documento;
- 9- De acordo com o n.º 3 do art.º 4º do mencionado regulamento, a Câmara Municipal deve ter em conta os interesses dos consumidores, as novas necessidades de ofertas turísticas e novas formas de animação e revitalização de espaços, todavia, de acordo com a reclamante, "nas imediações d' "O Trinca Espinhas" não existem muitos sítios que atraiam clientes, sendo uma zona algo "abandonada" em termos de animação", não existindo "nas redondezas um estabelecimento com as mesmas características, que proporcione um ambiente acolhedor e sirva petiscos tipicamente portugueses", sendo por essa razão assiduamente frequentado por estudantes e outros profissionais, que a meio da noite procuram qualquer coisa para comer;
- 10- Segundo a reclamante haverá "sempre pessoas que gostariam de viver em oásis, mas, se fossem reduzir os horários dos estabelecimentos comerciais que incomodam alguns vizinhos, a cidade parava com o pôr do sol";
- 11- Além do mais, o n.º 5 do art.º 4 do regulamento em causa, refere que a "Câmara Municipal deve ter em conta, em termos de proporcionalidade com os motivos determinantes da restrição, quer os interesses dos consumidores, quer os interesses das actividades económicas", porém, "da decisão proferida, afere-se que tais interesses não foram tidos em conta, e não respeita os critérios da proporcionalidade".

12- A reclamante reitera ainda a sua total abertura e disponibilidade para proceder às alterações e/ou modificações que, fundamentadamente, se entendam necessárias para não incomodarem os vizinhos que residam na área circundante ao estabelecimento.

II- Em cumprimento do despacho exarado na reclamação em apreço, em 09/07/2001, pelo Director do Departamento de Administração Geral, anexo a mesma ao processo referente a reclamações contra o horário de funcionamento do estabelecimento "Trinca Espinhas", com base no qual foi tomada a decisão de que ora se reclama, e informo que:

1- A decisão de restringir o horário de funcionamento do estabelecimento em causa para as 24 horas foi tomada pela Câmara Municipal na Reunião de 18/06/2001 (Deliberação n.º 4303/2001) e encontra-se exarada na Informação da RDA n.º 521/2001, de 05/06/2001, apensa ao processo e da qual se sugere uma leitura atenta, não só em virtude da mesma conter uma breve resenha dos principais documentos e informações que o instruem (enunciadas no II grupo da mesma), como também para relembra as soluções propostas, nos pontos 1.1 e 1.2 do III grupo dessa Informação, para a eventual resolução dos conflitos de interesses existentes neste processo (sobre a deliberação do Executivo Municipal em questão, conferir ainda, em anexo, cópia de parte da acta n.º 153/2001 da Reunião da Câmara Municipal de 18/06/2001).

2- Tendo em conta os argumentos aduzidos pela reclamante (indicados em I- 1 a 12 desta Informação), parece-me de concluir que a presente reclamação não veio trazer elementos/factos novos ao processo, já que os fundamentos ora apresentados para o pedido de revogação da decisão de redução do horário de funcionamento do estabelecimento em causa são análogos aos por aquela anteriormente apresentados no decurso deste processo, conforme se pode constatar da leitura da sua reclamação que deu entrada nesta Câmara Municipal sob o registo n.º 6691 de 13/02/2001 e que foi alvo da Informação da RDA n.º 195/2001 de 07/03/2001, bem como do requerimento/exposição com o registo n.º 17317 de 18/04/2001, elaborado no âmbito da audiência dos interessados do art.º 100º do CPA e examinada no domínio da citada Informação da RDA n.º 521/2001 de 05/06/2001 (todos os documentos referidos encontram-se inclusos no processo).

3- Relativamente ao assunto em análise, esclareço ainda que:

3.1- Face aos artigos n.ºs. 160º, 158º e 138º do Código Procedimento Administrativo (CPA), a sociedade autora da presente reclamação, enquanto proprietária do estabelecimento em causa, tem legitimidade para reclamar da referida decisão de redução do horário de funcionamento, bem como para requerer a sua revogação, e fê-lo para o órgão competente (Câmara Municipal) dentro do prazo legalmente permitido pela alínea b) do artigo 162º do mesmo código - "15 dias a contar da data da notificação do acto, quando esta se tenha efectuado, se a publicidade não for obrigatória".

3.2- Segundo o artigo n.º 140º do citado CPA, os actos administrativos que sejam válidos são livremente revogáveis, excepto quando a sua irrevogabilidade resultar de vinculação legal, quando deles resultem, para a Administração, obrigações legais ou direitos irrenunciáveis e ainda quando forem constitutivos de direitos ou interesses legalmente protegidos, podendo estes, contudo, serem revogáveis na parte que sejam desfavoráveis aos interesses dos seus destinatários ou quando todos os interessados dêem a sua concordância à revogação do acto e não se trate de direitos ou interesses indisponíveis.

3.3- Em conformidade com o artigo n.º 142º do CPA, e sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos, o autor do acto administrativo é, sempre e sem reservas, competente para a sua revogação, consequentemente, e no presente caso, compete à Câmara Municipal, enquanto autor do acto administrativo em questão, apreciar a reclamação em apreço, bem como ponderar e decidir sobre o pedido de revogação da aludida decisão de redução do horário de funcionamento do estabelecimento (Deliberação n.º 4303/2001).

III- Na sequência do exposto, nomeadamente, considerando o enunciado em II- 3.3 e tendo em atenção o referido em II- 1 e 2 desta Informação, proponho, salvo outro entendimento superior, que o pedido de revogação da decisão do Executivo Municipal (Deliberação n.º 4303/2001) de reduzir para as 24 horas o horário de funcionamento do estabelecimento de Café/Cervejaria e Casa de Pasto "Trinca Espinhas", sito na Rua Manso Preto, 5-7, em Coimbra, seja submetido à apreciação, ponderação e decisão da Câmara Municipal, tendo em conta os fundamentos aduzidos por Pedrosa, Silva & Neves, Lda. (proprietário do estabelecimento) na presente reclamação (explanados em I- 1 a 12), bem como os restantes elementos/informações que instruem este processo."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº4549/2001 (17/09/2001):*

- **Manter a decisão já proferida (através da deliberação n.º 4303/2001, de 18 de Junho), ou seja, restringir o funcionamento do Café/Cervejaria e Casa de Pasto "Trinca Espinhas" ao horário proposto pelo Sr. Presidente , ou seja, entre as 07 horas e as 24 horas , todos os dias da semana com encerramento semanal ao Domingo.**
- **Mais foi deliberado encarregar o Sr. Vereador Luís Vilar de promover reunião de trabalho entre as diversas partes envolvidas, com vista à obtenção de eventual entendimento futuro sobre esta questão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**II - FINANÇAS****II.1. Situação Financeira.**

Foi presente o balancete referente ao dia 14 de Setembro de 2001, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 3.581.262.769\$40 (três mil milhões quinhentos e oitenta e um milhões duzentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e nove escudos e quarenta centavos) sendo o saldo de operações de Tesouraria de 214.847.818\$00 (duzentos e catorze milhões oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e dezoito escudos).

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4550/2001 (17/09/2001):*

- **Tomar conhecimento.**

**II.2. Fornecimento, Montagem e Trabalhos Complementares de Parques Infantis – Concurso Público n.º 4/2001 – Adjudicação.**

Relativamente ao assunto acima identificado o Júri do Concurso Público elaborou a informação n.º 600, de 12/09/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Por despacho com data de 2001.09.03, o Sr. Presidente da Câmara aprovou o relatório do Júri instituído no âmbito do Concurso Público n.º 4/2001, relativo ao fornecimento, montagem e trabalhos complementares de parques infantis.

2. No seu relatório, o Júri indicava que a proposta de um dos concorrentes, a Lusostrato – Sociedade de Comércio Internacional, L.da., deveria ser considerada inaceitável pelo facto de apenas se referir ao fornecimento do equipamento, sem a montagem e os trabalhos complementares de construção civil, constituindo uma alteração ao caderno de encargos não permitida pelo programa de concurso (ponto 5.4.).

3. Após a apreciação das restantes propostas, o Júri formulou o seguinte projecto de decisão final, sujeito à realização da audiência prévia:

3.1. Adjudicar a Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A., o fornecimento, montagem e trabalhos complementares dos seguintes parques infantis:

	PTE	€
a) Casa da Sal -	10.587.686\$00	52.811,16
b) Arieiro -	3.309.883\$00	16.509,63
c) Quinta da Maia -	<u>7.388.804\$00</u>	<u>36.855,20</u>
Subtotal	21.286.373\$00	106.175,98
IVA (17%)	<u>3.618.683\$00</u>	<u>18.049,92</u>
Total	24.905.056\$00	124.225,90

3.2. Adjudicar a Coimbrobra – Empresa de Construções Civas e Industriais, L.da., o fornecimento, montagem e trabalhos complementares dos seguintes parques infantis:

	PTE	€
a) Monte Formoso -	11.554.295\$00	57.632,58
b) Vale das Flores -	<u>9.395.490\$00</u>	<u>46.864,51</u>
Subtotal	20.949.785\$00	104.497,08
IVA (17%)	<u>3.561.463\$00</u>	<u>17.764,50</u>
Total	24.511.248\$00	122.261,59

4. Assim, aos concorrentes foi remetida cópia do relatório contendo o projecto de decisão final e respectivos fundamentos, podendo apresentar as observações pertinentes no prazo de cinco dias.

5. Nenhum concorrente se pronunciou sobre o processo.

6. Assim, o Júri formula o seguinte projecto de decisão final:

6.1. Adjudicar a Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A., o fornecimento, montagem e trabalhos complementares dos seguintes parques infantis:

	PTE	€
a) Casa da Sal -	10.587.686\$00	52.811,16
b) Arieiro -	3.309.883\$00	16.509,63
c) Quinta da Maia -	<u>7.388.804\$00</u>	<u>36.855,20</u>
Subtotal	21.286.373\$00	106.175,98
IVA (17%)	<u>3.618.683\$00</u>	<u>18.049,92</u>
Total	24.905.056\$00	124.225,90

6.2. Adjudicar a Coimbrobra – Empresa de Construções Civas e Industriais, L.da., o fornecimento, montagem e trabalhos complementares dos seguintes parques infantis:



	PTE	€
a) Monte Formoso -	11.554.295\$00	57.632,58
b) Vale das Flores -	<u>9.395.490\$00</u>	<u>46.864,51</u>
Subtotal	20.949.785\$00	104.497,08
IVA (17%)	<u>3.561.463\$00</u>	<u>17.764,50</u>
Total	24.511.248\$00	122.261,59

7. O valor total das duas adjudicações propostas ascende a 42.236.158\$00 (€ 210.673,07), acrescido de IVA (7.180.147\$00 - €35.814,42) totalizando 49.416.305\$00 (€246.487,49).

Considerando que este é o valor da despesa em causa, compete à Câmara Municipal o acto de adjudicação, de acordo com o disposto nos artigos 18º, nº 1, alínea b), e 109º, nº 2, do Decreto – Lei nº 197/99, de 8 de Junho.

8. Esta despesa encontra-se cativa na acção 03.07.07.01. do plano de actividades e na rubrica orçamental 08.03./09.04.05. pelas requisições nº 67/12 e 67/13.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº4551/2001 (17/09/2001):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Júri do concurso público n.º 4/2001 – “Fornecimento, montagem e trabalhos complementares de parques infantis”, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### III - JURIDICO

#### III.1. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Reclamação.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Estudos e Pareceres, do Departamento Jurídico, elaborou a informação n.º 234, de 12/09/2001, cujo teor a seguir se transcreve:

##### “I – OS FACTOS

1. Em 4 de Setembro de 2001 dá entrada, via FAX, com o n.º de TELEFAX 239.832.986, uma RECLAMAÇÃO do Concorrente n.º 4, constituído pelas empresas Zagope – construções e Engenharia, AS; Edifer – construções Pires Coelho & Fernandes, SA e MSF – Moniz da Maia, Serra e Fortunato, SA, da decisão do dono da Obra em admitir as propostas condicionadas 1, 2 e 3 do Consórcio Soares da Costa / Abrantina, excluídas em primeira análise pela Comissão de Abertura do Concurso.

2. Como fundamentos da RECLAMAÇÃO apontam :

a) “ ... tendo as propostas condicionadas em questão sido excluídas pela Ex.ma Comissão pelos motivos que foram, não poderiam as mesmas voltar a ser admitidas a concurso, pois a falta da lista de preços é, sem apelo nem agravo, motivo de exclusão de qualquer proposta, por imposição da alínea b), do n.º 2 do art. 94º do Decreto-Lei n.º 59/99, acima citado ... “;

b) “ ... Na verdade, dispõe aquele preceito que não serão admitidas as propostas que não estiveram instruídas com todos os documentos exigidos pelo n.º 1 do artigo 73º, bem como pelo programa de concurso ... ”“

c) “ ... O programa de concurso, no seu n.º 10.5 dispõe que a proposta de preço deverá ser sempre acompanhada da lista de preços unitários que lhe serviu de base ... “;

d) “...Em consequência, sendo os preços das 3 propostas condicionadas apresentadas pelo Concorrente n.º 9 diferentes do da proposta base, terão cada um destes preços se der suportados pelas respectivas listas de preços unitários que, respectivamente, lhes serviram de base ... “.

e) “ ... não pode considerar-se que um documento existe por mera remissão para outro, quando tinha sido especificamente solicitado para fundamentar o preço proposto, sendo diferentes os preços das várias propostas do Concorrente n.º 9 – se os preços são diferentes, as listas de preços também terão de o ser, pelo que forçosamente terá de concluir-se que, não tendo as listas de preços sido juntas às propostas correspondentes, é porque os documentos não existem ... “;

f) “ ... não pode considerar-se a falta de um documento, exigido tanto pela lei como pelo programa de concurso, como uma mera preterição de uma formalidade não essencial. Então, por absurdo, a não indicação na carta-proposta também o seria, bem como a falta própria da carta-proposta, bastando remeter para a soma da lista de preços unitários ...”;

g) “ ... a falta de um documento especificamente exigido e que serve para fundamentar o preço proposto, não pode ser considerada uma preterição de uma formalidade não essencial, mas antes um incumprimento insuprível das regras concursais ... “;

h) “ ... E faltando-lhes documentos essenciais, justificativos dos preços propostos (as listas de preços unitários), nunca poderiam ser admitidas, mas sim excluídas ... “;

i) “ ... Por tudo o que fica dito, deverão as Propostas Condicionadas n.º 1, 2 e 3 do Concorrente n.º 9 ( ... ) continuar excluída do presente concurso público, não se admitindo as mesmas à fase seguinte do concurso, que é a da apreciação das propostas ... “.

j) “ ... o Relatório de Avaliação da Capacidade Financeira, Económica e Técnica dos concorrentes do concurso público acima identificado ( Relatório de Qualificação ) ser alterado em conformidade ... “.

## II – O DIREITO

a) Em primeiro lugar, RECLAMAÇÃO é, como sabemos, o meio de impugnação de um acto administrativo perante o seu próprio autor.

b) Tal significa que, a ser juridicamente admissível nesta fase do procedimento concursal, o que não sucede, os argumentos aduzidos pelo autor deveriam ser dirigidos à Ex.ma Câmara Municipal, autora do acto administrativo de admissão das propostas condicionadas 1, 2 e 3 do Concorrente n.º 9 e não ao Presidente da Comissão de Abertura do Concurso.

c) Por isso mesmo, não poderá isto ser entendido como um RECURSO HIERÁRQUICO, já que, sendo ele o meio de impugnação de um acto administrativo praticado por órgão subalterno, perante o respectivo superior hierárquico, a fim de obter a revogação ou a substituição do acto recorrido, e tendo a Administração já dado a sua última palavra através de deliberação da Câmara Municipal, tomada em 24 de Agosto do corrente, agora nada mais resta a fazer pela via jurídico administrativa, podendo sempre os interessados IMPUGNAREM CONTENTIOSAMENTE.

d) O RECURSO CONTENTIOSO é o meio de garantia que consiste na IMPUGNAÇÃO, feita perante o tribunal administrativo competente, de um acto administrativo ou de um regulamento eventualmente ilegais, a fim de obter a respectiva anulação.

e) Na realidade, poder-se-á perguntar se tais decisões têm natureza de ACTOS DEFINITIVOS, podendo, deste modo, ser contentiosamente impugnadas.

f) Em relação a esta questão está hoje perfeitamente estabelecida a RECORRIBILIDADE CONTENTIOSA DOS ACTOS PREPARATÓRIOS que contêm, em relação a uma determinada pessoa ou situação, uma decisão definitiva da Administração.

g) Assim, a decisão de exclusão de um concorrente do concurso constitui uma decisão final relativamente ao mesmo, podendo por ele ser impugnada sem ter que esperar pelo final de todo o procedimento.

## III – CONCLUSÃO

a) Quanto aos argumentos invocados pela ZAGOPE, Construções e Engenharia, SA, apenas há a referir que na primeira fase do Concurso ora em análise foi apresentado um RECURSO HIERARQUICO ao dono da obra que deliberou. E deliberou no sentido de anular a decisão da Comissão de Abertura de propostas com os argumentos apresentados em reunião de Câmara.

b) A partir daqui, quem não concordar com a deliberação do dono da Obra poderá impugnar contentiosamente a mesma, prosseguindo, todavia, os restantes procedimentos administrativos próprios do Concurso em apreço.

c) Em relação á possibilidade da Zagope, Construções e Engenharia, SA, na qualidade de chefe de agrupamento, apresentar RECLAMAÇÃO ( logo para entidade que praticou o acto) para que a Câmara revogue acto administrativo que foi tomado no sentido de admitir as propostas condicionadas n.º 1, 2, 3 temos a dizer o seguinte:

- o legislador previu expressamente a possibilidade de no próprio acto da Abertura do Concurso se poderem fazer RECLAMAÇÕES, previstas nos artigos 88º e 89º do DL 59/99, de 2 de Março;

- ao contrário, o legislador foi muito claro ao não ter previsto a possibilidade de, nesta fase do concurso público, poder haver lugar a RECLAMAÇÃO para o dono da obra de ACTO ADMINISTRATIVO por ele produzido no âmbito do concurso público das empreitadas de obras públicas;

- contudo, depois da deliberação sobre um eventual RECURSO HIERÁRQUICO relativo a estas decisões da Comissão de Abertura de Propostas, poderá qualquer interessado apresentar RECURSO CONTENTIOSO.

d) Ainda assim, e sem prejuízo do que ficou atrás explicitado, sempre se dirá que da análise dos argumentos aduzidos pelo interessado resulta que estes nada trazem de novo que possa pôr em causa qualquer um dos fundamentos da deliberação camarária sobre a admissão das propostas condicionadas do Concorrente n.º 9.

## IV – O CASO SUB-JUDICE

a) Não há lugar a RECLAMAÇÃO deste acto administrativo, salientando todavia o facto de, sendo ele um acto destacável, poder o particular, contudo, impugná-lo já contentiosamente.

b) Da análise dos argumentos esgrimidos pelo interessado, resulta a conclusão de que nada do que é aduzido em sua defesa altera a fundamentação do acto administrativo de admissão das propostas condicionadas n.º 1, 2 e 3 do Concorrente n.º 9, tomado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 2001.08.23, acto que, portanto, é de manter. Salvo melhor opinião, é o que nos cumpre dizer.”

Sobre este assunto o Director do Departamento Jurídico elaborou o seguinte parecer em 12/09/2001: “Concordo com a presente informação, salientando que é notório que a apresentação da reclamação perante a Comissão de Abertura de Concurso ficou a dever-se a erro desculpável do interessado, razão porque, nos termos do art.º 34.º do Código de Procedimento Administrativo tal erro foi officiosamente corrigido com a remessa da reclamação à Câmara Municipal, a qual, pelos motivos aduzidos nesta informação, deve manter a sua decisão, de 2001.08.23, de admissão das propostas condicionadas n.ºs 1, 2 e 3 do concorrente n.º 9.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4552 /2001 (17/09/2001):*

- **Manter a deliberação de 2001.08.23, nos termos e com os fundamentos propostos na informação e no parecer do Departamento Jurídico, acima transcritas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV - OBRAS MUNICIPAIS**

##### **IV.1. Arranjo Urbanístico junto ao Centro Comercial Girassolum – Adjudicação.**

Para o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 890, de 13/09/2001, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4553 /2001 (17/09/2001):*

- **Adjudicar definitivamente a empreitada “Arranjo Urbanístico junto ao Centro Comercial Girassolum” à Firma “Francisco C. José, Lda.” pelo valor de 52.248.277\$00 (cinquenta e dois milhões duzentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e sete escudos) mais IVA, à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 120 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **IV.2. Contenção do Tardoz das Moradias da Rua António Jardim – Adjudicação.**

Em sequência da deliberação da Câmara Municipal em 05/03/2001 e estando os trabalhos adjudicados praticamente concluídos, apresenta a Firma “Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A” uma proposta de trabalhos não contratados a realizar nos terrenos adjacentes, situados a Sul da área de intervenção, cuja necessidade se revelou imprescindível e que se caracteriza como a execução de um muro de betão armado constituindo nova parede de contenção, entre o limite da área de actuação no tardoz das moradias e o terminus do murete que lhe é perpendicular.

Sobre o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 886, de 11/09/2001, do Departamento de Obras Municipais, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4554 /2001 (17/09/2001):*

- **Adjudicar os novos trabalhos da empreitada “Contenção do Tardoz das Moradias da Rua António Jardim” à firma “Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A”, pelo valor de 10.827.918\$00 (dez milhões oitocentos e vinte sete mil novecentos e dezoito escudos) acrescido de IVA e pelo prazo de um mês.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **IV.3. Deslizamento de Terras na Encosta da Rua António Jardim - Abertura de Concurso.**

Sobre o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 887, de 10/09/2001, do Departamento de Obras Municipais, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4555 /2001 (17/09/2001):*

- **Aprovar a realização de concurso, na modalidade de concepção/construção, no âmbito da legislação especial – Decreto-Lei n.º 38 – D/2001, de 08 de Fevereiro, em regime de ajuste directo e por preço global para a elaboração do projecto e execução dos trabalhos relativos à estabilização definitiva da encosta situada entre a Rua António Jardim e a Av.<sup>a</sup> Elísio de Moura, devendo a escolha da melhor solução a implantar ser acompanhada do parecer técnico do LNEC.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Concurso: Eng.º Ulisses Correia, Eng.º Técnico Pedro Neves e Chefe de Secção Judite Cortesão.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise das Propostas: Eng.º Ulisses Correia, Eng.º Serra Constantino e Prof. Luís Leal Lemos (FCTUC).**
- **Consultar as seguintes firmas:**

- “GEOSOC – Geologia e Fundações, S.A.”;
- “COBA”;
- “ENGIL, Sociedade de Construção Civil, Lda.”;
- “SOMAGUE – Engenharia S.A.”;
- “TEIXEIRA DUARTE – Engenharia e Construções, S.A.”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.4. Remodelação da Escola do 1.º CEB de Sargento-Mor – Abertura de Concurso Público.**

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 885, de 13/09/2001, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4556 /2001 (17/09/2001):*

- **Aprovar a abertura de um concurso público para a “Remodelação da Escola do 1.º CEB de Sargento-Mor, nos termos do art.ºs 48.º e 80.º do decreto-lei n.º 59/99, de 02 de Março, aprovando para o efeito os respectivos Projecto, Anúncio Público, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, cujo preço base é de 53.245.000\$00 (cinquenta e três milhões duzentos e quarenta e cinco mil escudos) e prazo de execução de 240 dias.**
- **Aprovar a seguinte Comissão para Abertura das Propostas: Eng.º Ulisses Rodrigues Correia, Director do Departamento de Obras Municipais, Eng.º Valdemar Rosas, Chefe da Divisão de Equipamento Electromecânico, Irene Ribeiro, Assistente Administrativo Especialista, como membros efectivos e Eng.º Ricardo Pereira e Maria Judite Dias Cortesão, Chefe de Secção, como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte Comissão para Análise das Propostas: Eng.º Valdemar Ferreira Rosas, Chefe da Divisão de Equipamento Electromecânico, Eng.º Técnico Electrotécnico Luís Miguel Santos Costa e Eng.º Técnico Civil Pedro Neves e como suplente Eng.ª Anabela Duarte.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador João Pardal: “Não obstante o atraso da presente deliberação da qual resultaram prejuízos irreparáveis às crianças que frequentam a Escola de Sargento-Mor, voto favoravelmente porque as crianças merecem ter uma escola digna, coisa que infelizmente não têm tido.”

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “A abertura deste concurso público ocorreu agora, com enorme prejuízo para o ano lectivo 2001/2002 e motivando por isso o vivo protesto de pais e alunos. De facto, conclui-se que todas as peças necessárias à abertura do concurso estão prontas desde Janeiro deste ano. Houvesse, de parte do Sr. Vereador Luís Vilar e do Sr. Presidente a proclamada atenção às questões educativas e, com um andamento normal, as obras poderiam estar concluídas no próximo natal. Lamentavelmente, não foi dada nenhuma explicação válida para este processo ter estado “engavetado” durante quase 8 meses. Pelo contrário, para fugir à questão, o Sr. Presidente tentou em várias ocasiões fazer um julgamento público do presidente de Junta de Freguesia de Souselas, da forma mais imprópria que me foi dado presenciar nos largos anos que dedico ao Poder Local em Coimbra. Como se uma Junta de Freguesia pudesse, com pouco mais de 200 contos, acorrer ao imenso volume de problemas de um edifício tão degradado que vai agora a Câmara gastar mais de 50 mil contos na sua resolução. Quero ainda deixar perfeitamente claro o meu protesto pela forma anti-democrática como o Sr. Presidente tratou os pais e alunos da Escola de Sargento-Mor que exerciam o seu legítimo direito de protesto e de serem ouvidos pelos responsáveis do Município. Faça-se agora, mesmo que atrasada, por isso voto favoravelmente. Mas, respeite-se, acima de tudo, as pessoas, porque elas são a razão de ser do poder local.”

#### **IV.5. Rotunda de Acesso a EN 111 – 1/Rua 1 – Abertura de Concurso Público.**

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 297, de 11/09/2001, da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4557 /2001 (17/09/2001):*

- **Aprovar a abertura de um concurso público para a “Rotunda de Acesso a EN 111 – 1/Rua 1” ao abrigo do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, aprovando para o efeito os respectivos Programa de Concurso e Caderno de Encargos – clausulas gerais, clausulas especiais e clausulas técnicas, e Anúncio e a sua respectiva publicação no Diário da República – III Série, no valor de 41.779.608\$00 (quarenta e um milhões setecentos e setenta e nove mil seiscentos e oito escudos) mais IVA.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Eng.º José António Rios Vilela, Chefe da Divisão de Trânsito – Presidente, Eng.º Técnico Carlos Albuquerque, Técnico da Divisão de Trânsito e Arménio**

Carvalho, Assistente Administrativo Principal, como efectivos e Margarida Lopes, Assistente Administrativo, como membro suplente.

- Aprovar a seguinte Comissão de Análise de Propostas: Eng.º José Cardoso Santos, Técnico da Divisão de Construção de Vias – Presidente, Eng.º Técnico Fernando Gaspar, Técnico da Divisão de Trânsito e Eng.º Técnico Carlos Albuquerque, Técnico da Divisão de Trânsito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### IV.6. Escola Fixa de Trânsito – Aprovação de Comissões e Abertura de Propostas .

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 288, de 06/09/2001, da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4558 /2001 (17/09/2001):*

- Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Eng.º José Cardoso Santos, Eng.º Técnico Carlos Albuquerque e Luís Neves, Assistente Administrativo Principal, como membros efectivos e Margarida Lopes, Assistente Administrativo Principal, como membro suplente.
- Aprovar a seguinte Comissão de Análise de Propostas: Eng.º José António Rios Vilela, Chefe da Divisão de Trânsito – Presidente, Eng.º Técnico Fernando Gaspar e Eng.º Técnico Carlos Albuquerque.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Para o concurso acima identificado com o preço base de 40.274.840\$00, procedeu-se ao acto de abertura de propostas, tendo sido apresentadas apenas pela seguinte empresa:

- “AB.B. – Alexandre Barbosa Borges, S.A” pelo valor de 83.384.069\$00 (oitenta e três milhões trezentos e oitenta e quatro mil e sessenta e nove escudos) com o prazo de execução de 240 dias.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4559 /2001 (17/09/2001):*

- Fazer baixar a proposta à Comissão de Abertura de Propostas para avaliação de aptidões mínimas dos concorrentes quanto à capacidade económica, financeira e técnica.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentaram-se os Srs. Vereadores João Pardal e José Ribeiro.

#### IV.7. Remodelação e Requalificação do Mercado D. Pedro V – Trabalhos a Mais.

Relativamente ao assunto acima mencionado e com base na informação n.º 144, de 11/09/2001, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o executivo deliberou:

*Deliberação nº 4560 /2001 (17/09/2001):*

- Aprovar os trabalhos a mais e a menos da empreitada de “Remodelação e Requalificação do Mercado D. Pedro V” no montante de 153.905.001\$00 (cento e cinquenta e três milhões novecentos e cinco mil e um escudos) e 10.403.081\$00 (dez milhões quatrocentos e três mil e oitenta e um escudos), respectivamente.
- Prorrogar o prazo de execução da empreitada pelo período de 16 dias, sendo a data limite de 29/09/2001.
- Aprovar o novo plano de trabalhos com conclusão da obra em 29/09/2001 e respectivo cronograma financeiro.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro e Cassiano Afonso. Votou contra o Sr. Vereador Francisco Rodeiro e a absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

### V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### V.1. Comparticipação no Âmbito do RECRIA – Maria Odete Correia de Azevedo Andrade Porto – Rua Nicolau Chanterenne, n.º 263.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 730, de 31/08/2001, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4561 /2001 (17/09/2001):*

- **Autorizar a participação, no âmbito do Programa REcria, no valor de 1.314.960\$00 (um milhão trezentos e catorze mil novecentos e sessenta escudos) a Maria Odete Correia de Azevedo Andrade, para obras a levar a efeito no prédio sito na Rua Nicolau Chanterenne, n.º 263.**
- **Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a participação a atribuir por este Organismo.**
- **Deverá ficar sob responsabilidade da requerente a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de participação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE e o fecho das varandas (marquises), a colocação de telha sobre a laje que cobre as varandas e a abertura de janelas na cobertura estão sujeitas a licenciamento/legalização, nos termos do Decreto-lei n.º 250/94, de 15 de Outubro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VI - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

### VI.1. Encontros de Fotografia – Apoio.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Acção Cultural elaborou a informação n.º 1410, cujo teor a seguir se transcreve:

“Os Encontros de Fotografia em Coimbra constituem inegavelmente um evento de peso no panorama cultural da cidade, com uma dinâmica e um volume de público altamente significativo. Podemos mesmo afirmar que constitui um dos eventos mais mediáticos e talvez seja aquele que atrai mais forasteiros à Cidade.

A qualidade das exposições e a selecção e diversidade dos espaços onde são apresentadas em muito contribuem para o sucesso da iniciativa que se realiza desde 1980.

Entretanto foi dado conhecimento à Autarquia da situação difícil em que se encontra a organização deste importante evento, criada pelo não cumprimento do financiamento dos 20 000 contos prometidos pelo Ministério da Cultura, para os Encontros de Fotografia do ano 2000 e pela indefinição dos apoios a conceder para o ano 2001.

Foi igualmente enviado para os nossos serviços um orçamento referente aos programas e equipamentos relativos ao pleno funcionamento dos Encontros de Fotografia nas novas instalações do Pátio de Inquisição e aos custos de Produção, Edição e Publicidade das exposições previstas para o ano em curso. Destas, destacamos a exposição “Waiting for Mushroom”, de Dodo Jim Ming, numa homenagem a Robert Frank a decorrer em Setembro, no Edifício das Caldeiras.

Mais informamos que o orçamento previsto pelos Encontros de Fotografia para o desenvolvimento da sua actividade até final do ano (exposições, edições e divulgação) e que inclui a exposição atrás referida, ascende a 35.650.000\$00.

Face ao exposto, e tendo em conta a conjuntura que os Encontros de Fotografia atravessam, a Autarquia não podendo alhear-se da situação que coloca em risco a continuidade de um trabalho que em muito tem contribuído para a valorização cultural da cidade e por isso tem sido apoiado regularmente, propomos, que por instruções da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Vereadora do Pelouro da Cultura, e de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 4 do artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, a atribuição de um subsídio no valor de 20 000 000\$00 aos Encontros de Fotografia – Associação Cultural e Recreativa, pessoa colectiva n.º 503675636, com sede na Rua Padre António Vieira, n.º 1, Apartado 1059, Coimbra.

C.O. 02040701, com saldo disponível de 20 000 000\$00.”

Como informação complementar sobre este assunto o Sr. **Presidente** deu conhecimento que em Março de 2001, em sequência de uma reunião de trabalho com os responsáveis dos “Encontros de Fotografia” foi possível concluir um protocolo celebrado durante a homenagem a Robert Frank, em 15 de Setembro de 2001, entre o Ministério da Cultura, Câmara Municipal de Coimbra e a “Encontros de Fotografia – Associação Cultural e Recreativa”, cujo teor a seguir se transcreve:

“Considerando que os Encontros de Fotografia de Coimbra constituem uma realização de inegável qualidade, reconhecida quer a nível nacional quer internacional;

Considerando que os Encontros de Fotografia de Coimbra desempenham um papel fundamental na divulgação da fotografia como forma de criação artística autónoma, tendo viabilizado o conhecimento das obras de autores fundamentais neste domínio artístico a largas camadas de público;

Considerando que a manutenção dos Encontros, com o nível artístico que os tem caracterizado, necessita de uma estrutura permanente que desenvolva as tarefas necessárias à sua realização.

Considerando que a “Encontros de Fotografia – Associação Cultural e Recreativa” tem sido a estrutura dinamizadora de toda esta organização;

Considerando que compete ao Ministério da Cultura, através dos Institutos que tutela, apoiar o desenvolvimento das estruturas culturais nos diversos domínios artísticos, nomeadamente aquelas que pelo trabalho concretizado são consideradas estruturantes no tecido cultural português;

Considerando que a Câmara Municipal de Coimbra na actividade que prossegue tem privilegiado o apoio às estruturas culturais locais que contribuem para o desenvolvimento global do concelho,

Nestes termos:

O Ministério da Cultura, adiante designado por MC, como primeiro outorgante, representado neste acto pelo Ministério da Cultura;

A Câmara Municipal de Coimbra, adiante designada por C M C, como segundo outorgante, pessoa colectiva n.º 680010076, com sede na Praça 8 de Maio, em Coimbra, representada pelo Presidente da Câmara;

A “Encontros de Fotografia – Associação Cultural e Recreativa”, adiante designada por “Encontros”, como terceiro outorgante, pessoa colectiva n.º 503 675 636, com sede na Rua Padre António Vieira, n.º 1, Apartado 1059, em Coimbra, representado neste acto pelo seu Presidente,

Decidem celebrar o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.<sup>a</sup>

Objecto

O presente protocolo visa garantir à Encontros um apoio financeiro regular que permita a realização bienal dos Encontros de Fotografia de Coimbra.

Cláusula 2.<sup>a</sup>

Apoio do Ministério da Cultura

1-No cumprimento do previsto no artigo anterior o MC, através do Fundo de Fomento Cultural, garante à Encontros a concessão de um apoio financeiro regular anual, mediante a apresentação de relatório e Contas do ano anterior e do Plano de Actividades para o ano a que diz respeito o financiamento;

2-O montante de apoio para este ano é de 15.000.000\$00 (quinze milhões de escudos)

3-Excepcionalmente, e tendo em conta que a Bienal de 2002 será o primeiro acontecimento de “Coimbra, Capital Nacional da Cultura 2003”, o que exigirá uma maior capacidade de realização e acarretará paralelamente um maior esforço organizacional e consequentemente financeiro, o MC concederá, ainda em 2001, um financiamento suplementar no montante de 15.000.000\$00 (quinze milhões de escudos).

Cláusula 3.<sup>a</sup>

Apoio da Câmara Municipal de Coimbra

1-A C.M.C. garante à Encontros um apoio financeiro regular anual, mediante a apresentação de Relatório e Contas do ano anterior e do Plano de Actividades para o ano a que diz respeito o financiamento;

2-A quantia para este ano, já entregue pela C.M.C. à “Encontros”, é de 12.000.000\$00 (doze milhões de escudos);

3-A C.M.C. continuará a ceder à Encontros as instalações localizadas no antigo Colégio das Artes (Pátio da Inquisição) para a sua sede.

Cláusula 4.<sup>a</sup>

Encontros de Fotografia – Associação Cultural e Recreativa

A Encontros, no âmbito do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Divulgar e promover a fotografia portuguesa nas suas vertentes patrimoniais e contemporâneas;
- b) Manter actualizada a relação das obras que compõem a Colecção de Fotografia da Encontros e que facultou ao MC;
- c) Facultar a cedência de *portfolios* da Colecção para integrarem os programas de itinerâncias promovidas pelo MC;
- d) Facultar o empréstimo de peças disponíveis da colecção para exposições de organismos do MC, sem que haja lugar ao pagamento de quaisquer contrapartidas;
- e) Incluir a referência aos apoios do Centro Português de Fotografia (MC) e da C.M.C, assim como os respectivos logotipos, incluindo o do MC, em todo o material documental e promocional da responsabilidade da Encontros, incluindo a Bienal;
- f) Apresentar a documentação referida nas cláusulas 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> deste protocolo, assim como qualquer outra que seja solicitada pelos primeiro e segundo outorgantes;
- g) Manter contabilidade organizada de acordo com a legislação em vigor, permitindo a sua auditoria por parte dos primeiro e segundo outorgantes.

Cláusula 5.<sup>a</sup>

Apoio suplementar à Bienal e apoio regular para os próximos anos

Os três outorgantes acordam ainda prosseguir negociações, de modo a fixar os apoios acima referidos, em adenda ao presente protocolo, até ao final de Outubro do corrente ano.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

Programa da Bienal

Para que seja concretizado o apoio suplementar à Bienal, o seu programa deverá ser submetido, previamente, à aprovação dos primeiro e segundo outorgantes.

Cláusula 7.<sup>a</sup>

Denúncia

O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer dos outorgantes, em caso do não cumprimento das obrigações nele assumidas pelos restantes.

Cláusula 8.<sup>a</sup>

Questões emergentes

Quaisquer questões emergentes do presente protocolo são resolvidas no foro da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

O presente protocolo que vai ser assinado pelas partes consta de três exemplares iguais, todos fazendo igualmente fé, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4562/2001 (17/09/2001):*

- **Atribuir de um subsídio no valor de 20 000 000\$00 aos Encontros de Fotografia – Associação Cultural e Recreativa nos termos e com os fundamentos propostos.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Cassiano Afonso e Jorge Gouveia Monteiro e votou contra do Sr. Vereador Francisco Rodeiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “Voto favoravelmente o reforço do apoio da Câmara aos Encontros de Fotografia, mas sob protesto claro de que o facto de a solvabilidade e estabilidade de um evento nacional desta dimensão recair sobre o Município de Coimbra contradiz a proclamada intenção de declarar esta Cidade Capital Nacional da Cultura. Esta é uma situação injusta, que o Ministério da Cultura deve corrigir urgentemente.”

## VII - DESPORTO

### VII.1. 1.º Torneio Internacional “Memorial Eng.º. Jorge Anjinho”.

A Secção da Associação Académica/Organismo Autónomo de Futebol propõe-se organizar no próximo dia 22 de Setembro de 2001, um Torneio Internacional de Futsal que terá a participação de três equipas portuguesas e uma espanhola.

Face ao exposto e com base na informação n.º 200, de 11/09/2001, da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4563 /2001 (17/09/2001):*

- **Atribuir um subsídio à Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol – Secção de Futsal um subsídio no montante de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos) para fazer face às despesas inerentes ao Torneio Internacional.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

### VIII.1. 2.ª Alteração Orçamental ao Orçamento Financeiro dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra /2001.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4564 /2001 (17/09/2001):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 11/09/2001, que aprovou a 2.ª Alteração Orçamental ao Orçamento Financeiro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra/2001.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VIII.2. 2.ª Alteração Orçamental ao Plano Plurianual de Investimentos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra/2001.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:



*Deliberação nº 4565 /2001 (17/09/2001):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 11/09/2001, que aprovou a 2.ª Alteração Orçamental ao Plano Plurianual de Investimentos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra/2001.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VIII.3. Criação da Carreira n.º 37/Vale das Flores – Hospitais da Universidade de Coimbra e Alteração de Paragem na Carreira n.º 46/Cruz de Celas – Santa Clara.**

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4566 /2001 (17/09/2001):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 11/09/2001, que aprovou a criação da carreira n.º 37/Vale das Flores – Hospitais da Universidade de Coimbra e a alteração de paragem na carreira n.º 46/Cruz de Celas – Santa Clara, nos termos propostos na informação n.º 2010951 dos referidos serviços, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Cassiano Afonso e Francisco Rodeiro. Votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro: “A carreira é demasiado longa terá muito pouca utilização, embora possa reforçar as ligações entre um e outro local. Sabe-se os problemas que existem com a linha nº 46 devendo os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra analisar a situação. Nenhum município que habite na Rua Sá Carneiro quer demorar 35 minutos para chegar ao hospital devido a ser demasiado longa, com 13 Km de traçado, serve algumas zonas melhor mas é inviável nos termos que é proposto, sendo erro técnico grave fazer carreiras em “fundo de saco” no percurso urbano. Discorda duma tão substancial redução em período de férias escolares duma carreira nova que se está a propôr em que metade dos percursos são suprimidos durante o período de férias escolares, sendo um problema velho dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra que transtorna a vida das pessoas nessas alturas do ano”.

### **VIII.4. Aumento da Oferta para o Pólo II da Universidade – Alteração das Carreiras n.º 34 e 34P/Praça da República – Pólo II – Estação Nova.**

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4567/2001 (17/09/2001):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 11/09/2001, que aprovou o aumento da oferta nas carreiras n.º 34 e 34P/Praça da República – Pólo II – Estação Nova nos termos propostos na informação n.º 2010952 dos referidos serviços.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Nos termos do art.º 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar e votar o seguinte assunto:

### **6.ª Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento para 2001.**

Ao abrigo dos art.ºs 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho, é apresentada a 6.ª Alteração ao Plano de Actividades para 2001, no valor de 397.855 contos de reforços e 553.700 contos de anulações, que tem por objectivo reforçar a dotação definida de vários projectos e acções do Plano de Actividades, em resultado da sua execução material e financeira.

Ao abrigo do mesmo diploma e nos termos do Capítulo V “Alterações Orçamentais”, art.º 23.º do Regulamento de Execução Orçamental para 2001, foi também apresentada a 6.ª Alteração ao Orçamento no valor total de 495.290 contos, cujos reforços são de 33.781 contos e anulações em despesas Correntes são de 16.500 contos e em Despesas de Capital com 461.509 contos de reforços e 478.790 contos de anulações.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4568/2001(23/8/2001):*

- **Aprovar a 6.ª Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento para 2001, as quais, dada a sua extensão, ficam apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Submeter o processo à consideração da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro e Cassiano Afonso.

E sendo vinte e uma horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.